



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

LEI Nº 1082/91
DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991.

23 DEZ 1991



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 19/12/91
As 15:20 hs.
Ass. Rogério Souza

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA AO SR. CUSTÓDIO ANASTÁCIO DE SOUZA.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra medindo a 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), metade do lote nº 33 da quadra 29-A situada à Rua Cobre (ex Rua 24), nº 152, localizado no Bairro Cruzeiro Celeste.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a atender a uma questão social.

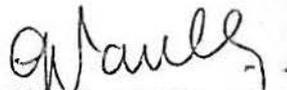
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
03 DE DEZEMBRO DE 1991.


LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.


GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO
Assessor de Governo